



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

regulamentação

Projeto de Resolução nº 02/78

Inclua na Ordem do Dia, em 19/09/78

Presidente

Dispõe sobre denominação de prédio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e sua Mesa Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica denominado Bernardino Calaça da Silva, o prédio destinado as Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, localizado na rua João dos Santos/n, nesta cidade, pertencente ao patrimônio Municipal deste Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, em 5 de setembro de 1978.

Denise Saindade dos Santos Miranda

Vereador

JUSTIFICATIVAS

Sr. Presidente:

O presente projeto de resolução, tem como principal justificativa para sua aprovação nesta Casa, a de prestar uma justa homenagem postuma a aquele que foi por várias vezes Vereador do Município de Maragogi, representando a antiga Vila de Japaratinga na Câmara Municipal de Maragogi, depois da Emancipação Política de Japaratinga foi ele eleito representando com muita honra o povo de Japaratinga nesta Casa, como proprietário e comerciante foi o Sr. Bernardino Calaça da Silva, um homem que sempre honrou a sua família e sempre sobe corresponder a altura de suas obrigações, assim sendo tem o presente projeto a justificativa de dá a esta Casa o nome de Benardino Calaça da Silva, certo estou que os nobres Vereadores desta Egrégia Câmara aprovará o referido Projeto de Resolução por maioria absoluta de votos.

Vire